



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS

Período: 2025–2029

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Estratégico Institucional estabelece diretrizes, objetivos e metas da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS, visando o fortalecimento das atividades legislativas, administrativas e institucionais, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência pública.

O planejamento estratégico busca orientar as ações do Poder Legislativo Municipal, promovendo maior eficiência administrativa, modernização institucional, transparência, participação popular e aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.

2. MISSÃO

Representar a população, exercer a função legislativa e fiscalizatória com responsabilidade, transparência e compromisso com o interesse público.

3. VISÃO

Ser referência em gestão legislativa municipal, transparência pública, eficiência administrativa e participação cidadã.

4. VALORES

- Legalidade;
- Transparência;
- Ética;
- Eficiência;
- Responsabilidade pública;
- Participação popular;
- Economicidade;
- Respeito institucional.





5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

I – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

Objetivos:

- Aprimorar a estrutura administrativa e legislativa;
- Modernizar procedimentos internos;
- Promover segurança jurídica nos atos legislativos.

Metas:

- Revisar normas internas e regimentais;
- Digitalizar documentos legislativos e administrativos;
- Padronizar procedimentos internos.

II – TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Objetivos:

- Ampliar a transparência pública;
- Facilitar o acesso da população às informações legislativas.

Metas:

- Manter atualizado o Portal da Transparência;
- Publicar atos oficiais, contratos, relatórios e legislação;
- Disponibilizar pautas e atas das sessões.

III – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

- Melhorar a gestão administrativa;
- Implantar ferramentas tecnológicas.

Metas:

- Utilizar sistemas eletrônicos de gestão;
- Reduzir uso de documentos físicos;
- Aperfeiçoar controle patrimonial e financeiro.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

IV – QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Objetivos:

- Incentivar capacitação de vereadores e servidores;
- Melhorar a eficiência administrativa e legislativa.

Metas:

- Promover cursos e treinamentos;
- Incentivar participação em seminários e capacitações;
- Atualizar conhecimentos sobre legislação e administração pública.

V – PARTICIPAÇÃO POPULAR

Objetivos:

- Aproximar o Poder Legislativo da comunidade;
- Incentivar participação cidadã.

Metas:

- Divulgar sessões e atividades legislativas;
- Promover ações institucionais junto à comunidade;
- Incentivar acompanhamento das sessões legislativas.

VI – RESPONSABILIDADE FISCAL E ECONOMICIDADE

Objetivos:

- Garantir equilíbrio financeiro;
- Promover uso responsável dos recursos públicos.

Metas:

- Manter controle das despesas públicas;
- Observar limites constitucionais e legais;
- Planejar adequadamente gastos e investimentos.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

O acompanhamento do Plano Estratégico Institucional será realizado pela Mesa Diretora e pela Secretaria da Câmara Municipal, mediante avaliação periódica das metas e ações previstas.

O plano poderá ser revisado sempre que houver necessidade administrativa ou alteração das prioridades institucionais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano Estratégico Institucional entra em vigor na data de sua publicação, servindo como instrumento de planejamento, organização e aprimoramento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Ametista do Sul/RS, janeiro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

